



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º De conformidade com o Art. 25, inciso II, do Regimento Interno, fica instituído a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios;

**Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios**

**Presidente: Maria Donizete dos Santos - PT**

**Relator: Fátima Vidotte - PR**

**Membro: Flavio Abreu – DEM**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, 15 de Março de 2017.

**Vereador RODRIGO FROES ACOSTA**  
Presidente